



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

Aprovado

  
Karla Francisca Vieira Araújo  
Presidente

## GABINETE DO VEREADOR – ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

**Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaiá - MG**

**INDICAÇÃO Nº 45 /2025.**

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

**"Solicitamos que seja providenciada a instalação de um redutor de velocidade na Rua Rio Grande do Sul, nas proximidades da Laboratório Municipal".**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda recorrente da população que reside ou transita nas proximidades da Rua Rio Grande do Sul, especialmente na região próxima ao Laboratório Municipal.

Trata-se de uma via com considerável fluxo de veículos e pedestres, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que se dirigem ao Laboratório para atendimento. A ausência de um





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

redutor de velocidade tem causado preocupação quanto à segurança viária, uma vez que motoristas trafegam em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes.

A instalação de um redutor de velocidade visa garantir maior segurança à comunidade, contribuindo para a prevenção de acidentes e proporcionando mais tranquilidade aos usuários da via, sobretudo àqueles que frequentam o serviço de saúde local.

Dessa forma, solicitamos o empenho do Poder Executivo para que essa medida seja analisada com a devida urgência, considerando seu caráter preventivo e o interesse coletivo envolvido.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação da presente indicação.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 10 de Abril de 2.025.

  
**Adão Amaral da Silva**  
Vereador - PSD

Em	14	/	04	/	25
Às	10	:	42	horas,	
Protocolo nº	334125	Pronav			
Rejane de Carvalho Cruz - Dir. Legislativo					